



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

### EDITAL DE PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2017

O Prefeito Municipal de Seberi, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um) por prazo determinado para desempenhar a função de Médico Veterinário, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 4.363, de 07 de dezembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e três servidores suplentes, designados através da Portaria nº 021/2017.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no endereço [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br).

**1.4** Os prazos definidos neste Edital observarão o cronograma abaixo e as disposições da legislação municipal pertinente.

Abertura das Inscrições	3 dias	11, 12 e 13/12/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	14/12/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	15/12/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/12/2017
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18/12/2017
Análise dos currículos/resultado da avaliação/critério de desempate	1 dia	19/12/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	19/12/2017
Recurso	1 dia	20/12/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	21/12/2017
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia	22/12/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** A contratação será pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data de contratação.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Categoria Funcional:** MÉDICO VETERINÁRIO

**Padrão de Vencimento:** 10

### **ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à medicina veterinária. Auxiliar na coordenação de Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e demais Secretarias, principalmente no que tange a executar e coordenar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootecnia, assessorar tecnicamente os criadores do Município, acerca das formas de criação e tratamento dos animais, planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento, atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre técnicas pastoris, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, coordenar programas de vacinação em animais e orientar a profilaxia de moléstias, pesquisar acerca das necessidades nutricionais dos animais, bem como técnicas de produção de silagens, além de outras, estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais, fiscalizar os Sistema de Inspeção Municipal, fiscalizar o SISPOA/RS, em caso de convênio que possa ser firmado entre Município e Estado, emitir guias de transportes de animais – GTA, no decorrer do prazo de duração de Convênio entre Município/Estado, coordenar e fiscalizar outros programas e/ou convênios a serem firmados pelo Município com a União ou Estado, visando a inspeção de produtos de Origem Animal ou similares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

**2.2** A carga horária semanal será de 20 horas, a ser cumprida de segundas as sextas feiras.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o seguinte vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado:

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vencimento Mensal em R\$</b>
---------------------	---------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: administracao@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<b>R\$ 3.360,74</b>
---------------------------	---------------------

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, nos termos da legislação; adicional de insalubridade nos termos da legislação municipal e inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Flores da Cunha, 831, no período compreendido das 08:30 às 11:30 e das 13:30 horas às 17:00 horas de 11 a 13 de dezembro de 2017.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I do presente Edital;

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

---

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrevogação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

### **6. DAS FASES DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O presente Processo seletivo será realizado atendendo as seguintes fases:

**6.1.1 Primeira fase:** Conferência, análise e aprovação da documentação entregue. Classificam-se para a segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 4 deste Edital.

**6.1.2 Segunda fase:** Análise de títulos e de experiência profissional relativo ao cargo, realizado com base na titulação apresentada e experiência comprovada.

### **7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**7.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**7.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**7.6** A pontuação dos títulos apresentados, será analisada em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

Para as funções de **MÉDICO VETERINÁRIO**:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	10
Mestrado	15	15
Doutorado	20	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas	05	35
Experiência comprovada na área da medicina veterinária como profissional liberal, servidor ou docente	05 pontos para cada ano	20

### **8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, AVALIAÇÃO DE PROVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a prova e títulos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

### **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.1.2** Sorteio em ato público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, no ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para autenticação:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, ou casamento, união estável, separação, divórcio;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Alvará de Folha Corrida Judicial;
- Cartão de Identificação do Tipo Sanguíneo;
- Registro em órgão de classe, conforme a necessidade que o cargo exigir;
- Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público que caracterize acúmulo vedado pelo art. 37, XVI, e § 10 da Constituição Federal;
- Declaração de bens (conforme modelo ofertado pela Prefeitura Municipal de Seberi) ou cópia da declaração entregue a Receita Federal;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3X4 recente e colorida;
- Número de Conta Bancária em agência do BANRISUL;
- Número de Telefone para contato;
- Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
- Registro de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Atestado de Matrícula escolar dos filhos menores de 10 anos;
- Declaração de dependentes para fins de dedução de Imposto de Renda (anexar documentos de identidade e CPF ou Certidão de Nascimento dos dependentes);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

---

- Atestado de Matrícula escolar dos filhos menores de 10 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico com registro no órgão de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão Judicial Criminal Negativa.

**12.2.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**12.3.** A convocação do candidato classificado será realizada através de Edital de Convocação, com divulgação no Painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**12.4.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) mês.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Seberi-RS, 07 de dezembro de 2017.

---

Cleiton Bonadiman  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: administracao@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

---

### **ANEXO II**

#### **CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2017**

##### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### **3. ESCOLARIDADE**

###### **3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

---

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

#### **3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **3.4.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **3.4.3 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

---

**3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: administracao@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 10/2017

Inscrição nº \_\_\_\_\_

• Nome do Candidato (a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

RG:

CPF:

E-mail:

#### ***Cargo para contratação temporária:***

( ) Médico Veterinário

#### ***Documentos anexos:***

( ) RG

( ) CPF

( ) Título de Eleitor

( ) Comprovante de Escolaridade

( ) Procuração

( ) Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº ...../2017 do Município de Seberi, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Seberi/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: [administracao@pmseberi.com.br](mailto:administracao@pmseberi.com.br)

Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)

CNPJ 87.613.196/0001-78

---